



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 156-2025, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a publicação da Homologação do Resultado Final Definitivo referente as propostas submetidas ao **Edital nº 05/2025 – (Fomento) – CATEGORIA 01**, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI-AL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL, através de sua gestora, e por meio da Comissão de Seleção instituída;

CONSIDERANDO, o disposto no Edital nº 05/2025 – (Fomento), bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Edital 05/2025 quanto às exigências documentais estabelecidas, cuja ausência ou desconformidade constitui motivo de inabilitação;

CONSIDERANDO o papel da Comissão de Seleção, devidamente designada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, como instância responsável pela análise e validação das etapas do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a **Homologação do Resultado Final Definitivo** referente as propostas apresentadas no âmbito do **Edital nº 05/2025 (FOMENTO) – CATEGORIA 01**, integrante da PNAB no Município de Inhapi-AL, realizado com recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF:	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO MÉDIA	PONTOS EXTRAS ¹	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	1º	459.xxx.xxx-63	MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS	TRADIÇÃO OURICURI: O COCO CAMELIZADO ARTESANAL DE INHAPI	66,00	10	76,00	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
CATEGORIA 01	2º	469.xxx.xxx-34	CECILIA SOUZA DA SILVA SANTOS	SABORES ARTESANAIS	60,67	10	70,67	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
CATEGORIA 01	3º	062.xxx.xxx-52	CLAUDIA MÔNICA DA SILVA DAMASCENO	FIOS QUE CONTAM HISTÓRIAS: O CROCHÊ COMO EXPRESSÃO CULTURAL E FONTE DE RENDA EM INHAPI	59,33	10	69,33	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
CATEGORIA 01	4º	034.xxx.xxx-13	JOSÉ MARCOS FERREIRA DA SILVA	ARTESANATOS TOÁKAKOIUPANKA	56,67	5	61,67	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
CATEGORIA 01	5º	077.xxx.xxx.75	CORINA FELIX PEREIRA	VIVA A VIDA FAÇA CROCHÊ	51,33	10	61,33		HABILITADO
CATEGORIA 01	6º	284.xxx.xxx-35	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO	DO RETALHO AO ENCANTO: FUXICO, CRUZ E CAPITONÊ	54,00	5	59,00		HABILITADO
CATEGORIA 01	7º	063.xxx.xxx-90	MARCIA BARBOSA SERAFIM	ARTESÃ CROCÊ ME AMIGURUMI	54,00	5	59,00		HABILITADO
CATEGORIA 01	8º	312.xxx.xxx-51	MARCIEL FELIX PEREIRA	FIO A FIO - CROCHÊ: A ARTE DE TRANSFORMAR LINHAS EM AMOR	58,00	0	58,00		HABILITADO
CATEGORIA 01	9º	072.xxx.xxx-46	JANICELIA BARBOSA SERAFIM	CROCHETEIRA	52,67	5	57,67		HABILITADO
CATEGORIA 01	10º	148.xxx.xxx-08	EDVALDO GOMES DA SILVA	RAIZES QUE TRANÇAM CULTURA	47,33	10	57,33	PESSOA NEGRA	HABILITADO

COTAS PARA PESSOAS NEGRAS (25%)

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF:	PROPONENTE	PROJETO	PONTUAÇÃO MÉDIA	PONTOS EXTRAS ¹	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	1º	148.xxx.xxx-08	EDVALDO GOMES DA SILVA	RAIZES QUE TRANÇAM CULTURA	47,33	10	57,33	PESSOA NEGRA	HABILITADO

COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS (10%)



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefone: (82) 3645

CATEGORIA	COLOCAÇÃO	CPF:	PROponente	PROJETO	PONTUAÇÃO MÉDIA	PONTOS EXTRAS ¹	PONTUAÇÃO FINAL	COTAS	RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL
CATEGORIA 01	1º	148.xxx.xxx-08	EDVALDO GOMES DA SILVA	RAIZES QUE TRANÇAM CULTURA	47,33	10	57,33	PESSOA NEGRA	HABILITADO
CATEGORIA 01	2º	459.xxx.xxx-63	MARIA CLARA SILVA DOS SANTOS	TRADIÇÃO OURICURI: O COCO CARAMELIZADO ARTESANAL DE INHAPI	66,00	10	76,00	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
CATEGORIA 01	3º	469.xxx.xxx-34	CECILIA SOUZA DA SILVA SANTOS	SABORES ARTESANAIS	60,67	10	70,67	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO
CATEGORIA 01	4º	062.xxx.xxx-52	CLAUDIA MÔNICA DA SILVA DAMASCENO	FIOS QUE CONTAM HISTÓRIAS: O CROCHÊ COMO EXPRESSÃO CULTURAL E FONTE DE RENDA EM INHAPI	59,33	10	69,33	PESSOA INDÍGENA	HABILITADO

PONTOS EXTRAS¹ - Em atendimento Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), Anexo 03 - Critérios de Avaliação, Edital 05/2025.

Art. 2º - São considerados contemplados os proponentes que apresentaram documentações aptas pela Comissão de Seleção da fase de mérito, como também da fase de habilitação, estando estes em situações regulares para recebimento dos recursos provenientes da PNAB.

Parágrafo único. Para a homologação do resultado final, foi realizado o cruzamento de dados dos proponentes com o objetivo de verificar o cumprimento da regra que limita a aprovação de cada proponente a, no máximo, um projeto por Edital da PNAB no Município de Inhapi-AL, salvo as exceções expressamente previstas no regulamento.

Art. 3º - Os agentes culturais contemplados que estiverem listados nesta portaria, deverão assinar obrigatoriamente o Termo de Execução Cultural no período de 15 de dezembro a 16 de dezembro de 2025, de forma presencial, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE INHAPI-AL**, situada na Avenida Senador Rui Palmeira, s/n, Primavera, Inhapi – AL, no horário de 8h às 14h.

Art. 4º - Os contemplados no Edital de Fomento 05/2025 receberão os recursos nas contas bancárias específicas abertas para essa finalidade.

§1º A responsabilidade pelo fornecimento dos dados bancários, bem como o monitoramento do limite de recebimento de recursos da conta bancária, é inteiramente do proponente.

§2º O beneficiário deverá garantir que a conta bancária informada, esteja com saldo zerado.

§3º Em situações em que o pagamento não se efetive devido a eventual erro na conta bancária do contemplado, será solicitada a indicação de uma nova conta, e nova tentativa de pagamento será realizada.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito